



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena - EEL

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP**

**EDITAL ATAc/EEL/USP – 02/2014 (Proc. USP nº 2013.1.1631.88.2)**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS-LOM.**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação em sessão ordinária realizada 13/12/2013, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de **14 a 28 de fevereiro de 2014**, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Materiais – LOM, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da EEL. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais – LOM, das 9h às 11h30m e das 14h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos. O concurso estará aberto na disciplina ou conjuntos de disciplinas abaixo discriminadas.

1º - Área de Conhecimento: Processamento de Cerâmicas

Disciplinas:

Processamento de Cerâmicas I (**LOM3073**) e

Processamento de Cerâmicas II (**LOM3074**).

2º - Área de Conhecimento: transformações de Fases e Reações no Estado-Sólido

Disciplinas:

Cinética de Transformação em Materiais (**LOM 3003**);

Solidificação (**LOM3045**) e

Ciência dos Materiais (**LOM 3013**).

3º - Área de Conhecimento: Propriedades Mecânicas

Disciplina:

Propriedades Mecânicas (**LOM3036**).

4º - Área de Conhecimento: Propriedades Físicas de Materiais

Disciplina:

Propriedades Elétricas, Magnéticas, Térmicas e Óticas (**LOM 3035**).

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando inscrição, dirigido ao Diretor da EEL/USP, contendo dados pessoais, a disciplina ou conjunto de disciplinas do Departamento a que concorre;

II- cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

III- cópia do título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da multa ou a devida justificativa;



IV- cópia da prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;

V- memorial circunstanciado, em 10 cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades e contribuições para o ensino. Apenas uma delas deverá ser entregue com cópia dos comprovantes das atividades referidas; e

VI- no mínimo dez exemplares de tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

Parágrafo terceiro - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo quarto - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Parágrafo quinto - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aceitação e publicação da inscrição em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.



3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com pesos iguais:

- 1) - prova escrita ;
- 2) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela ;
- 3) - julgamento do Memorial com prova pública de arguição; e
- 4) - avaliação didática .

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;



III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática a que se refere o inciso IV do artigo 33 do Regimento da EEL/USP constará de uma aula em nível de pós-graduação e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato, seguindo as normas do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - À prova de avaliação didática aplicam-se as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a prova terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

V - a prova didática será pública.



Parágrafo segundo - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto - Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo quinto - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

9. Findo o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. O concurso em apreço será regido pelas disposições contidas: neste Edital, no Estatuto da USP (Resolução nº 3461 de 07/10/88), Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745 de 19/10/90) e Regimento da Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP (Resolução 5515 de 12/02/09).

11. As normas citadas no presente edital e quaisquer outras informações relativas ao concurso em epígrafe, poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais, Campus II da EEL/USP, telefone (12) 31599902 ou 9903 ou pelo e-mail: lom@eel.usp.br .

Lorena, 07 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola  
Diretor

**- Publicado em DOE de 13/02/2014 – Executivo Seção I – pág 139**